



### ATA DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h30 (horário local), a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada através da Portaria nº 313/2021 da Procuradora-Geral de Justiça, publicada no DJ-e do Poder Judiciário do Estado da Bahia de 24 de março de 2021, reuniu-se em sessão pública na sala 104, prédio-sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no CAB, para dar continuidade à licitação com a abertura dos envelopes de habilitação, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**, procedimento SEI nº 19.09.02687.0007360/2020-96, que tem por objeto a **Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**, com regimento da Lei Estadual nº 9.433/2005, e apuração pelo menor preço global (FATOR K), originado da DEA - Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste Ministério Público Estadual.

Em atenção aos ditames do Ato Normativo nº 08/2021-PGJ, convencionou-se que a licitação fosse realizada mediante utilização de ferramenta informatizada de **videoconferência (Microsoft Teams)**, tendo sido disponibilizado acesso às licitantes através do seguinte link (publicizado no site do MPBA em 26/11/2021, na página relativa a esta licitação, conforme determinado em edital): [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZTY5NjNhZWUtOWJkNi00ZmMyLTlhYmUtYWJjNmM5YjU5OGFk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22df112d6-178e-4548-ad24-88e1dabe3852%22%2c%22Oid%22%3a%22320c8fbe-8971-46d0-aaf2-72f9f00ee92e%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTY5NjNhZWUtOWJkNi00ZmMyLTlhYmUtYWJjNmM5YjU5OGFk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22df112d6-178e-4548-ad24-88e1dabe3852%22%2c%22Oid%22%3a%22320c8fbe-8971-46d0-aaf2-72f9f00ee92e%22%7d).

A convocação das empresas licitantes foi devidamente publicada em 26/11/2021 no site da Instituição e no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário/TJBA (DJE), edição nº 2.988. Ademais, todas as licitantes foram notificadas por e-mail, conforme endereços eletrônicos sinalizados em proposta de preços.

Na data marcada, a presidente, abriu a sessão e fez a chamada dos representantes, registrando-se as respostas na presente ata, conforme **dados** a seguir:

EMPRESA	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
SIMÕES NETO CONSTRUTORA EIRELI	ANGELINA LIMA CERQUEIRA	PRESENTE
INO9VARE ENGENHARIA LTDA	ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA	AUSENTE
SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA	JÉSSICA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA	AUSENTE
N & V CONSTRUTORA LTDA	JEFFERSON ROCHA DOS SANTOS	AUSENTE
LEAN LIGHT ENGENHARIA LTDA	RENATA SANTANA DOS SANTOS	PRESENTE
START SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	EDUARDO HENRIQUE AZEVEDO DE JESUS	AUSENTE
TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	HEITOR LIMA VIEIRA	AUSENTE
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	RUY SANTOS BISNETO	PRESENTE
EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	IGOR ALVES FAGUNDES	AUSENTE

Ato contínuo, foi dada continuidade à sessão, prosseguindo à fase de julgamento de habilitação com a divulgação da análise da área técnica, no que tange à qualificação técnica da empresa LEAN LIGHT ENGENHARIA LTDA, 5ª classificada.

No que tange à qualificação técnica da 5ª classificada, empresa LEAN LIGHT ENGENHARIA LTDA – CNPJ 28.018.301/0001-61, os representantes da área técnica confirmaram a apresentação integral da documentação exigida em edital, com indicação de um responsável técnico. Porém, no que tange à comprovação das parcelas de maior relevância, a empresa não comprovou a execução de serviços de **piso industrial de alta resistência**.

Por tal razão, a Comissão de Licitação decidiu pela **inabilitação** da empresa LEAN LIGHT ENGENHARIA LTDA.



Com a inabilitação das empresas SIMÕES NETO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 27.447.163/0001-73; 4ª classificada, e LEAN LIGHT ENGENHARIA LTDA – CNPJ 28.018.301/0001-61, 5ª classificada, a Presidente realizou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas INO9VARE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 31.327.937/0001-08; e EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 42.927.327/0001-53, 6ª e 7ª classificadas, respectivamente.

Presentes à sessão, para análise e manifestação sobre a documentação de qualificação técnica, os representantes da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, Danilo Pereira e Felipe Macedo, Analistas Técnicos – Especialidade Engenharia.

Foram disponibilizados todos os documentos de habilitação das empresas acima referidas, para conferência das licitantes, via site do Órgão, na página relativa a esta licitação.

Após análise da CPL e da área técnica, verificou-se a apresentação regular de declaração de proteção ao menor, bem assim o atendimento às exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista das empresas INO9VARE ENGENHARIA LTDA e EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, conforme detalhamento em checklists anexos a esta Ata, os quais foram lidos integralmente para as licitantes em sessão pública e disponibilizados no site do Órgão, na página relativa a esta licitação.

Neste sentido, pontua-se que as regularidades com o FGTS das empresas acima indicadas estavam válidas à época da abertura da licitação, mas venceram no curso do processo. Por tal razão, a Comissão de Licitação fez a atualização dos referidos documentos. O mesmo ocorreu com a certidão de concordata e falência apresentada pela empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA.

No que tange à qualificação técnica da 6ª classificada, empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.613.099/0001-71, os representantes da área técnica confirmaram a apresentação integral da documentação exigida em edital, com indicação de um responsável técnico e cumprimento de todas as exigências de qualificação técnica. Deste modo, decidiu-se pela aceitação da documentação de qualificação técnica ofertada pela empresa.

Quanto à qualificação técnica da 7ª classificada, empresa EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 42.927.327/0001-53, os representantes da área técnica confirmaram a apresentação integral da documentação exigida em edital, com indicação regular de dois responsáveis técnicos e cumprimento de todas as exigências de qualificação técnica. Deste modo, decidiu-se pela aceitação da documentação de qualificação técnica ofertada pela empresa.

Diante do exposto, decidiu-se pela **habilitação** das empresas INO9VARE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.613.099/0001-71 e EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 42.927.327/0001-53.

Finalizada a divulgação do resultado das análises dos documentos de habilitação das empresas que tiveram seus envelopes abertos em sessão pública, a CPL declarou **HABILITADAS** as empresas: **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - 24.051.496/0001-90; INO9VARE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.613.099/0001-71; e EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 42.927.327/0001-53.**

Inabilitadas as empresas N & V CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 09.613.099/0001-71; TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 21.596.575/0001-99; SIMÕES NETO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 27.447.163/0001-73; e LEAN LIGHT ENGENHARIA LTDA – CNPJ 28.018.301/0001-61

**Por conseguinte, a CPL declarou vencedora do certame a empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - 24.051.496/0001-90, com fator K = 0,91.**

Na sequência, aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso às representantes presentes à sessão, nenhuma das licitantes manifestou a intenção de recorrer das decisões proferidas pela CPL.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Contudo, ante a ausência dos representantes das empresas N & V CONSTRUTORA LTDA, TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INOVARE ENGENHARIA LTDA/EE, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, START SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI e SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, a Comissão de Licitação realizará a publicidade dos resultados de habilitação e declaração de vencedora, através de publicação de seus resumos no Diário da Justiça eletrônico, conforme art. 202, § 1º, da lei estadual nº 9.433/2005, a partir do que se iniciará o prazo para apresentação de recursos para as empresas ausentes.

Nada mais foi discutido, encerrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada.  
Salvador/BA, 29/11/2021.

**Comissão Permanente de Licitação-CPL**

*Fernanda P. Valentim*

Fernanda Valentim  
Presidente

*Christian Heberth*

Christian Heberth  
Membro

*Mônica Sobrinho*

Mônica Sobrinho  
Membro